LEI Nº 1.125, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dá denominação de Rua Manoel Borges Maldonado à logradouro público no Município de Indiaporã-SP.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, aprovou e ele, nos termos do artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua paralela à Rua Maria de Lurdes Gonzaga e Rua Faustino Moreira Gonçalves, que inicia-se na Rua João Santos da Silva, localizada na lateral da Quadra 53, denominar-se-à "**RUA MANOEL BORGES MALDONADO (Mané Galeano)".**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de maio de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã – SP. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente legislativo

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais | **Leis**

Câmara Municipal de Indiaporã
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

LEI Nº 1.125, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dá denominação de Rua Manoel Borges Maldonado à logradouro público no Município de Indiaporã-SP.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, aprovou e ele, nos termos do artigo 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua paralela à Rua Maria de Lurdes Gonzaga e Rua Faustino Moreira Gonçalves, que inicia-se na Rua João Santos da Silva, localizada na lateral da Quadra 53, denominar-se-à "**RUA MANOEL BORGES MALDONADO (Mané Galeano)**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 15 de maio de 2020.

VALDIR CAIRES DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã – SP. (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente legislativo